



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 362/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 244/2011, que “Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Seareiros de Jesus – GESJ, no Município de Porto Velho.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 244/2011

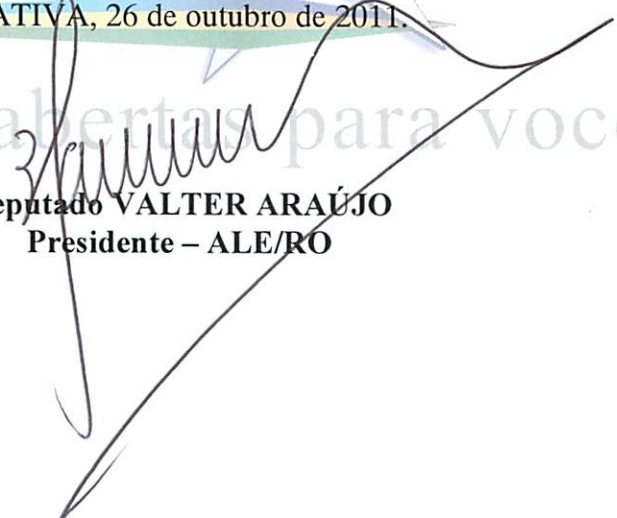
Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Seareiros de Jesus – GESJ no Município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Grupo Espírita Seareiros de Jesus – GESJ, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.


Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO